



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
*Legistando para o povo!*



PARAIPABA-CE, em 01 de março de 2021.

Requerimento N° 55/2021

Proponente: RENAN BARROSO CAVALACANTE

**AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**  
**ANTONIO NAIRTON RODRIGUES**

O vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer, após anuência do plenário, o envio do presente expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita municipal, para que **PROMOVA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ZONA RURAL ORIUNDOS DE EMBALAGENS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA**, ou que **JUSTIFIQUE, FUNDAMENTADAMENTE, O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO**, fazendo-se cumprir, a determinação do art. 165 do Regimento Interno desta casa legislativa, que impõe ato vinculado, a decisão ou resposta ao presente requerimento.

Recebido em 05/03/21  
ÀS 9:20 Hs

*Renan Elvin*

Assinatura do Recebedor  
Procuradoria do Município de Paraipaba

**JUSTIFICATIVA**

O pedido se justifica pela necessidade de esclarecer que os impactos da má gestão dos resíduos sólidos causam poluição atmosférica, poluição hídrica, poluição do solo e poluição visual, e, além disso, dependendo do tipo de resíduos, podem causar doenças para população, ocasionando o dano a saúde das pessoas. Outro impacto significativo é o risco de sofrer penalidades pela gestão



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
*Legislando para o povo!*



inadequada. A maioria dos mais de 5.500 municípios do Brasil ainda não dispõe de recursos técnicos e financeiros para solucionar as questões relativas ao mau gerenciamento de resíduos sólidos. Com isso, a sociedade e a economia sofrem e os impactos ambientais são um efeito colateral preocupante dessa negligência. Dos orgânicos aos inorgânicos, dos entulhos ao lixo domiciliar, todo resíduo sólido tem seu valor. Administrá-los da melhor forma possível é responsabilidade de todos, desde empresas dos mais variados setores até os cidadãos comuns, passando pelas autoridades e instituições competentes do poder público.

  
RENAN BARROSO CAVALCANTE

VEREADOR

2021-2024

ANTONIO N. RODRIGUES  
PRESIDENTE  
CPF: 101.619.371-87

APROVADO  
EM 18/03 2024